



Proc. Nº 0025/2023 - GP

**Lei nº 1721/2023**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:

11	Depto de Obras e Serviços	
11.03	Logradouros Públicos	
15.452.0012.2052	Manutenção da Iluminação Pública	
44.90.51.00.00.00.00.01.110	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11	Depto de Obras e Serviços	
11.03	Logradouros Públicos	
15.452.0012.2052	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	O.S.T - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de janeiro de 2023.

**FERNANDES DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora de Gabinete do Prefeito